Governo de Mato Grosso 6 SINFRA

Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP Nº 090/2026/SAOR/SINFRA-MT

Processo Administrativo nº: SINFRA-PRO-2026/13838

Órgão: SAOR/SINFRA-MT

Número da Unidade Orçamentária: 25101

Unidade Administrativa Demandante: Secretaria Adjunta de Obras Rodoviárias (SAOR)

I. INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar a melhor solução para supri-la no mercado, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

II. OBJETO DO ESTUDO E ESPECIFICAÇÕES GERAIS

O objeto do estudo destina-se à contratação de empresa de engenharia para a execução da obra de Construção de Ponte de concreto pré-moldado protendido sobre o Rio Bambá (Aricá Mirim) e Encabeçamento, na Rodovia Municipal, Trecho: Entr. BR-364 – Entr. MT-551, dimensionada em 55,00 m e largura de 6,35m e extensão do encabeçamento de 0,865km, localizada no município de Santo Antônio do Leverger / MT.

II.1. LOCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL

A obra de Construção de Ponte de concreto pré-moldado protendido sobre Bambá (Aricá Mirim) e Encabeçamento, na Rodovia Municipal está localizado sob as seguintes Coordenadas Geográficas: Iniciais: Latitude 15°46’24.41”S e Longitude 55°35’34.35” O; e finais: Latitude 15°46’22.63”S e Longitude 55°35’35.21” O. Vide Mapa de Situação – item 7.1.

II.2. NATUREZA E FINALIDADE DO OBJETO CONTRATUAL

A construção da ponte será de concreto pré-moldado protendido, de modo a propiciar a diminuição do percurso e depreciação do veículo, e promover a segurança e conforto dos usuários.

Levando-se em conta os aspectos da construção de ponte em concreto armado com vigas longarinas em pré-moldado protendido, vislumbra-se a sua caracterização como **obra comum de engenharia** visto que: i) os serviços a serem executados não são dependentes de tecnologia sofisticada

HASH: 688b36b6731e2c3a68449b73720eb729d8fb24ba1 8fe71056e17489a843cb7b9. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/7CEF-YVAA-C3ZU-3XTX. Assinado por: ANA CAROLINA ALVES XAVIER PIAZZA TOPANOTTI em 17/07/2026, ZENILDO PINTO DE CASTRO FILHO em 17/07/2026, STILLAC VAZ DE CAMPOS em 17/07/2026. Juntado em 17/07/2026 15:07:08 por STHEFANY ANDRADE.

SINFRACAP202673761A

Autenticado com senha por ISABELLA CRISTINA DUARTE DE ARRUDA - GESTOR PROJ ESPE VII / COCOB - 17/07/2026 às 15:14:10.
Documento Nº: 38952189-3137 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=38952189-3137

SIGA

e de domínio restrito; ii) existem contratações similares feita pela Administração Pública, em execução ou concluídas; iii) os métodos construtivos, equipamentos e materiais utilizados para sua feitura são frequentemente empregados; iv) os padrões de desempenho e qualidade são aferidos através de especificações técnicas usuais (entre estas destaca-se as elaboradas pelo DNIT); v) existem diversas empresas aptas a se habilitarem no certame licitatório.

III. CLASSIFICAÇÃO QUANTO AO SIGILO DESTE DOCUMENTO

As informações contidas no presente estudo poderão estar disponíveis para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas na forma da Lei nº 12.527/2011.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação decorre da necessidade de restabelecer a travessia sobre o Rio Bambá (Aricá Mirim), localizada em trecho da Rodovia Municipal, em Santo Antônio de Leverger/MT. A ponte foi destruída em decorrência dos incêndios florestais ocorridos em setembro de 2024, interrompendo a ligação viária e comprometendo significativamente a mobilidade da população local.

A região possui relevante atividade agropecuária, com predominância da agricultura e pecuária familiar, sendo a travessia essencial para o deslocamento diário de moradores, estudantes, trabalhadores, produtores rurais, bem como para o acesso a serviços públicos essenciais, como saúde, e educação.

A inexistência de uma estrutura definitiva de transposição compromete a logística regional, aumenta o tempo e os custos de deslocamento, restringe o acesso aos serviços públicos e eleva os riscos à segurança dos usuários.

Dessa forma, a construção de uma nova ponte em concreto pré-moldado protendido mostra-se necessária para restabelecer a continuidade da ligação viária, garantindo condições adequadas de trafegabilidade, segurança, durabilidade e capacidade operacional da infraestrutura, assegurando o atendimento às necessidades de mobilidade da população e contribuindo para o desenvolvimento socioeconômico da região.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

O objeto da contratação está alinhado com o planejamento da Administração e está previsto no Plano de contratações anuais – PCA no exercício de 2027.

Governo de Mato Grosso 7 SINFRA

HASH: 688b36b6731e2c3a68449b73720eb729d8fb24ba1 8fe71056e17489a843cb7b9. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/7CEF-YVAA-C3ZU-3XTX. Assinado por: ANA CAROLINA ALVES XAVIER PIAZZA TOPANOTTI em 17/07/2026, ZENILDO PINTO DE CASTRO FILHO em 17/07/2026, STILLAC VAZ DE CAMPOS em 17/07/2026. Juntado em 17/07/2026 15:07:08 por STHEFANY ANDRADE.

SINFRACAP202673761A

Autenticado com senha por ISABELLA CRISTINA DUARTE DE ARRUDA - GESTOR PROJ ESPE VII / COCOB - 17/07/2026 às 15:14:10.
Documento Nº: 38952189-3137 - consulta à autenticidade em https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=38952189-3137

SIGA

Também importa informar que a contratação pretendida está também alinhada com o "Programa Mais MT". Este programa foi lançado pelo Governo do Estado de Mato Grosso em 28 de outubro de 2020 e regulamentado através do Decreto nº 829 em 22 de fevereiro de 2021.

O "Mais MT" se trata de um amplo programa de investimentos públicos em obras e ações que objetivam atender todas as regiões do Estado de Mato Grosso, proporcionando o melhor qualidade de vida aos mato-grossenses, além de gerar emprego e renda.

O eixo de infraestrutura é o que concentra o maior volume de investimentos do Programa Mais MT no Estado e compreende:

I. Melhorar a malha rodoviária estadual, com novas pavimentações, restauração e conservação de rodovias;
II. Construir pontes de concreto de pequeno, médio e grande porte;
III. Promover a concessão de 2.000km (dois mil quilômetros) de rodovias estaduais;
IV. Implantar o Programa Mato Grosso Iluminado com o auxílio dos municípios, para adequar a iluminação pública em LED;
V. Melhorar a infraestrutura dos aeroportos do Estado de Mato Grosso.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços serão prestados por empresa de engenharia devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no futuro termo de referência.

O objeto a ser contratado possui escopo predefinido, com prazo de execução previsto em cronograma físico financeiro, estabelecido no projeto executivo.

Os requisitos abaixo foram cuidadosamente avaliados, não havendo especificações capazes de macular o caráter competitivo da seleção.

3.1. Requisitos técnicos da contratação

Para correta execução do objeto devem ser observados os seguintes requisitos:

a) A ponte a ser executada deverá abraçar as determinações dos projetos, dos memoriais descritivos e das especificações técnicas;
b) A metodologia executiva a ser adotada deverá estar em conformidade com as normas técnicas vigentes;
c) A definição do orçamento e do prazo de execução da obra estão delineados na planilha orçamentária e no cronograma físico-financeiro 270 (duzentos e setenta) dias, visualizados no

HASH: 688b36b6731e2c3a68449b73720eb729d8fb24ba1 8fe71056e17489a843cb7b9. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/7CEF-YVAA-C3ZU-3XTX. Assinado por: ANA CAROLINA ALVES XAVIER PIAZZA TOPANOTTI em 17/07/2026, ZENILDO PINTO DE CASTRO FILHO em 17/07/2026, STILLAC VAZ DE CAMPOS em 17/07/2026. Juntado em 17/07/2026 15:07:08 por STHEFANY ANDRADE.
SINFRACAP202673761A
Autenticado com senha por ISABELLA CRISTINA DUARTE DE ARRUDA - GESTOR PROJ ESPE VII / COCOB - 17/07/2026 às 15:14:10.
Documento Nº: 38952189-3137 - consulta à autenticidade em https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=38952189-3137
SIGA

projeto executivo, Volume 4 - Orçamento;

d) Deverá ser apresentado comprovação de aptidão técnica, consistente, pela apresentação de uma ou mais certidões de acervo técnico expedidas pelo CREA / CAU, em nome dos profissionais que exercerão a função de responsáveis técnicos, comprovando a execução de obra ou serviço com características similares ao objeto a ser contratado, mediante apresentação de Atestado de Capacidade Técnico Profissional;

e) Deverá ser apresentado, por parte da contratada, Atestado de Capacidade Técnico Operacional, comprovando a realização de obras ou serviços com características similares ao objeto a ser contratado;

f) A avaliação técnica profissional e técnica operacional descritos abaixo foram definidos em observância à Instrução Normativa (IN) nº 108/MT de 01/02/2008 e, na Instrução Normativa nº 58/DNIT/SEDE de 17/09/2021, conforme segue:

- Para efeito de Capacidade Técnico Profissional, serão exigidos itens de obras / serviços idênticos àqueles pontuados para a Capacidade Técnico Operacional, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos (IN nº 58/DNIT/SEDE, Art. 2º).
- A exigência de Capacidade Técnica Operacional se restringe:
 - I) Ao item de maior relevância global (são aqueles que constituem o escopo da licitação, representando o "objeto final licitado" ou a "obra em sua totalidade", tais com a "extensão total pavimentada" e "comprimento de OAE e vão livre mínimo" - IN nº 58/DNIT/SEDE, Art. 4º § 1º);
 - II) Aos itens de maior relevância técnica e financeira contidas no objeto a ser licitado (curva ABC), em número máximo de 8 (oito) itens, e não superior a 50% (cinquenta por cento) das quantidades licitadas para o serviço específico (IN nº 58/DNIT/SEDE, Art. 4º e IN nº 108/MT, Art. 1º). Os itens de serviço de maior relevância técnica e financeira são aqueles que constem do objeto licitado em valor igual ou superior a 4% (quatro por cento) do orçamento total do objeto (IN nº 58/DNIT/SEDE, Art. 4º, § 2º e IN nº 108/MT, Art.2º).
- É vedado o somatório de atestados, para o atendimento dos itens de "maior relevância global" (vide Art. 5º da IN 58/2021/DNIT).
 - ✓ Esta restrição, para "maior relevância global", se justifica: De acordo com o Acordão nº 2.760/2012 - Plenário, "quando o aumento de quantitativos do serviço acarretar, incontestavelmente, o aumento da complexidade técnica do objeto ou uma desproporção entre as quantidades e prazos para a sua execução, capazes de ensejar maior capacidade operativa e gerencial da licitante e de potencial comprometimento acerca da qualidade ou

Governo de Mato Grosso 9 SINFRA

HASH: 688b36b6731e2c3a68449b737206eb729d8fb24ba1 8fe71056e17489a843cb7b9. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/7CEF-YVAA-C3ZU-3XTX. Assinado por: ANA CAROLINA ALVES XAVIER PIAZZA TOPANOTTI em 17/07/2026, ZENILDO PINTO DE CASTRO FILHO em 17/07/2026, STILLAC VAZ DE CAMPOS em 17/07/2026. Juntado em 17/07/2026 15:07:08 por STHEFANY ANDRADE.

SINFRACAP202673761A

Autenticado com senha por ISABELLA CRISTINA DUARTE DE ARRUDA - GESTOR PROJ ESPE VII / COCOB - 17/07/2026 às 15:14:10.
Documento Nº: 38952189-3137 - consulta à autenticidade em https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=38952189-3137

SIGA

da finalidade almejada na contratação da obra ou serviço".

- ✓ Tome-se como exemplo a construção de uma ponte. A expertise técnica necessária para construir uma ponte de 1.000m não é a mesma de uma ponte de 100 metros. De nada adianta a empresa provar que já construiu 100 pontes de 10 metros cada: ainda que, no total, representem a mesma extensão, não significa que possui a competência necessária para construir uma única ponte de 1.000m.

 Daí a finalidade da vedação ao somatório de atestados: a empresa deverá provar já ter executado os serviços de maior dimensão numa única contratação, e não por meio de diversas contratações separadas.

 Já decidiu o TCU: "Nesse contexto, entendeu a medida razoável pois, em vista da complexidade e do ineditismo dos estudos a serem exigidos do vencedor da licitação, a soma da execução de vários pequenos serviços, de baixa complexidade e valores, não comprovaria que o licitante possui a experiência necessária para bem cumprir o objeto da licitação. " (Acórdão n. 2.032/2020 – Plenário).

- **Exigência de Capacidade Técnica Operacional;**

 Item I - Maior relevância global mínimo a ser comprovada:
 Comprimento da OAE = 55,00 m;
 Comprimento mínimo da OAE a ser comprovado = 27,50 m
 Comprimento da maior viga = 26,70 m
 Comprimento da maior viga a ser comprovado = 13,35 m

 Item II – Parcelas de maior relevância técnica a ser comprovada:

Parcelas de Maior Relevância Técnica					
Item	Serviço	Un.	Quantitativo orçado	Quantitativo a ser comprovado	Relevância
01	Armação em aço CA-50/CA-60 fornecimento, preparo e colocação	kg	45920,4	22960,2	12,93%
02	Estaca raiz perfurada na rocha	m	186,3	93,15	7,01%
03	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria	m³	42781,51	21390,76	6,66%
04	Concreto estrutural confecção e lançamento (fck= 25MPa, 30MPa, 40MPa)	m³	401,645	200,8225	5,22%
05	Execução de compactação de aterros	m³	34225,21	17112,61	5,00%
06	Hidrossemeadura	m²	36102,72	18051,36	4,50%
07	Execução de fôrmas para estruturas de concreto	m²	1778,62	889,31	4,45%

Considerando que as parcelas de maior relevância técnica da presente contratação correspondem às atividades estruturais que compõem o núcleo principal do objeto, não será admitida

HASH: 688b36b6731e2c3a68449b73720eb729d8fb24ba18fe71056e17489a843cb7b9. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/7CEF-YVAA-C3ZU-3XTX. Assinado por: ANA CAROLINA ALVES XAVIER PIAZZA TOPANOTTI em 17/07/2026, ZENILDO PINTO DE CASTRO FILHO em 17/07/2026, STILLAC VAZ DE CAMPOS em 17/07/2026. Juntado em 17/07/2026 15:07:08 por STHEFANY ANDRADE.

SINFRACAP202673761A

Autenticado com senha por ISABELLA CRISTINA DUARTE DE ARRUDA - GESTOR PROJ ESPE VII / COCOB - 17/07/2026 às 15:14:10.
Documento Nº: 38952189-3137 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=38952189-3137

a comprovação de qualificação técnica por meio de atestados relativos a potencial subcontratado, nos termos do art. 67, §9º, da Lei nº 14.133/2021.

A vedação justifica-se pelo fato de que tais atividades demandam comprovação direta da capacidade técnico-operacional da licitante, sendo imprescindível que a empresa responsável pela execução do contrato possua experiência comprovada na realização dessas parcelas, de modo a assegurar a adequada execução do objeto e a mitigação de riscos técnicos inerentes à obra.

3.2. Requisitos de sustentabilidade

A empresa contratada deverá utilizar na execução das obras as boas práticas de sustentabilidade ambiental, respeitando-se, dentre outros, os critérios ambientais indicados abaixo:

- Uso produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações da ANVISA.
- Implementação de um programa de treinamento de seus empregados visando o uso racional de consumo de energia elétrica e água, bem como redução de resíduos sólidos.
- Sempre que possível, fazer uso de energia renovável.
- Classificação e destinação adequada dos resíduos recicláveis produzidos durante a execução dos serviços. Especificamente para papéis e latas de alumínio deve-se contatar as Associações e/ou Cooperativas locais de catadores de materiais recicláveis.
- Práticas de redução de consumo de papel, utilizando o padrão frente-verso na impressão de relatórios e outros documentos, bem como utilize a fonte ecológica recomendada pela Advocacia Geral de União, disponível no endereço eletrônico: www.agu.gov.br/econfont.
- Adoção de uso preferencialmente de papel não clorado na impressão de documentos e relatórios.
- Adoção de práticas de substituição de copos descartáveis por copos definitivos.
- Adoção de prática de destinação final das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo a Resolução CONAMA Nº 401/2008.
- Atendimento aos padrões indicados pela Resolução CONAMA Nº 20/1994 quando da aquisição e utilização de equipamentos de limpeza que gerem ruídos em seu funcionamento.
- Adoção e promoção de medidas de proteção para a redução ou neutralização dos riscos ocupacionais aos seus empregados, além de fornecimento de equipamentos de proteção individuais – EPI's necessários, tais como óculos, luvas, aventais, máscaras, calçados apropriados, protetores auriculares, etc., fiscalizando e zelando para que os mesmos cumpram as normas e procedimentos destinados à preservação de suas integridades.

Governo de Mato Grosso 11 SINFRA

HASH: 688b36b6731e2c3a68449b73720eb729d8fb24ba1 8fe71056e17489a843cb7b9. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/7CEF-YVAA-C3ZU-3XTX. Assinado por: ANA CAROLINA ALVES XAVIER PIAZZA TOPANOTTI em 17/07/2026, ZENILDO PINTO DE CASTRO FILHO em 17/07/2026, STILLAC VAZ DE CAMPOS em 17/07/2026. Juntado em 17/07/2026 15:07:08 por STHEFANY ANDRADE.

SINFRACAP202673761A

Autenticado com senha por ISABELLA CRISTINA DUARTE DE ARRUDA - GESTOR PROJ ESPE VII / COCOB - 17/07/2026 às 15:14:10.
Documento Nº: 38952189-3137 - consulta à autenticidade em https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=38952189-3137

SIGA

- Consideração nas pesquisas de preços para aquisições e serviços contemplados no escopo da contratação, empresas que tenham certificação ambiental.
- Estímulo à troca de informações entre as equipes envolvidas por meio de ferramentas digitais e/ou virtuais.

3.3. Requisitos normativos que disciplinam os serviços a serem contratados

a) Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
b) Decreto Estadual n° 1.525/2022 – Regulamenta a Lei nº 14.133/2021, no âmbito da Administração Pública estadual direta, autárquica e fundacional do Estado de Mato Grosso;
c) Normas da ABNT, Especificações de Serviço e Normas do DNIT, e das legislações pertinentes para execução de todos os serviços aplicáveis na execução da obra, inclusive no que tange a qualidade dos materiais;
d) Instrução Normativa nº 58/DNIT SEDE, de 17 de setembro de 2021;
e) Resolução CONAMA nº 307, de 05 de julho de 2002, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Os quantitativos dos serviços correlacionados ao objeto a ser licitado estão detalhados em Projeto Executivo, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra pretendida, possibilitando a elaboração dos custos, em conformidade com as Normas, Procedimentos, Instruções e Especificações de Serviços e, Manuais Técnicos em vigor do DNIT e normas técnicas da ABNT.

Os serviços, especificações, quantidades, propostos para construção da ponte em questão, podem ser observados no Projeto Executivo "Volume Único".

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

O Estado de Mato Grosso possui extensa malha rodoviária estadual, caracterizada por longas distâncias, elevado fluxo de veículos de carga e contínuo processo de implantação, pavimentação e adequação de rodovias. Nesse contexto, a existência de pontes de madeira, muitas delas já em avançado estado de degradação, representa fator limitante à segurança viária, à fluidez do tráfego e ao desenvolvimento regional. Ressalta-se que a travessia em madeira foi queimada durante os incêndios florestais registrados em setembro de 2024.

Governo de Mato Grosso 12 SINFRA

HASH: 688b36b6731e2c3a68449b73720eb729d8fb24ba1 8fe71056e17489a843cb7b9. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/7CEF-YVAA-C3ZU-3XTX. Assinado por: ANA CAROLINA ALVES XAVIER PIAZZA TOPANOTTI em 17/07/2026, ZENILDO PINTO DE CASTRO FILHO em 17/07/2026, STILLAC VAZ DE CAMPOS em 17/07/2026. Juntado em 17/07/2026 15:07:08 por STHEFANY ANDRADE.

SINFRACAP202673761A

Autenticado com senha por ISABELLA CRISTINA DUARTE DE ARRUDA - GESTOR PROJ ESPE VII / COCOB - 17/07/2026 às 15:14:10.
Documento Nº: 38952189-3137 - consulta à autenticidade em https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=38952189-3137

SIGA

A SINFRA/MT vem adotando, de forma sistemática, soluções estruturais definitivas e padronizadas, compatíveis com o aumento da demanda de tráfego e com a capacidade técnica do mercado regional, priorizando obras com maior durabilidade, menor necessidade de manutenção e maior confiabilidade operacional.

O mercado de obras de infraestrutura no Estado apresenta ampla disponibilidade de empresas qualificadas para execução de pontes em concreto, com domínio técnico consolidado, utilização de métodos construtivos usuais e observância às normas técnicas do DNIT e da ABNT.

5.1 Análise técnica das alternativas avaliadas e descartadas

Foram consideradas as principais alternativas técnicas conhecidas para atendimento da necessidade de transposição do curso d'água, avaliadas sob os aspectos de segurança, trafegabilidade, durabilidade, economicidade no ciclo de vida e compatibilidade com a realidade estadual, a saber:

- Recuperação ou reforço da ponte de madeira existente – analisada e descartada, visto que após o incêndio não restou estrutura a ser reaproveitada.
- Substituição por ponte mista (madeira/concreto ou aço/concreto) – analisada e descartada, visto que após o incêndio não restou estrutura a ser reaproveitada.
- Adoção de soluções modulares ou provisórias - avaliadas e descartadas por apresentarem caráter temporário e limitações estruturais, não sendo compatíveis com rodovias estaduais em processo de expansão, pavimentação e aumento do volume de tráfego. A adoção desse tipo de solução poderia implicar a necessidade de futura substituição por estrutura definitiva, gerando duplicidade de investimentos e afrontando o princípio da eficiência administrativa.

5.2. Fundamentação da escolha adotada – Ponte de concreto

Com base em estudos hidrológicos, verificou-se que as soluções definitivas tecnicamente adequadas para a transposição do curso d'água são a implantação de ponte de concreto pré-moldado e protendido, com a execução do respectivo encabeçamento. Essa solução apresenta-se como mais adequada, por se tratar de tecnologia amplamente consolidada, normatizada, com elevada durabilidade, menor necessidade de manutenção e plena capacidade de atendimento ao tráfego atual e futuro da rodovia.

A solução técnica adotada consiste na implantação de ponte em concreto pré-moldado e protendido, tecnologia amplamente consolidada e padronizada no âmbito da Administração Pública, utilizada de forma reiterada pela SINFRA/MT em obras similares, bem como por órgãos federais e estaduais de infraestrutura rodoviária, encontrando-se integralmente normatizada pelo DNIT e ABNT.

Governo de Mato Grosso 13 SINFRA

HASH: 688b36b6731e2c3a68449b73720eb729d8fb24ba1 8fe71056e17489a843cb7b9. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/7CEF-YVAA-C3ZU-3XTX. Assinado por: ANA CAROLINA ALVES XAVIER PIAZZA TOPANOTTI em 17/07/2026, ZENILDO PINTO DE CASTRO FILHO em 17/07/2026, STILLAC VAZ DE CAMPOS em 17/07/2026. Juntado em 17/07/2026 15:07:08 por STHEFANY ANDRADE.

SINFRACAP202673761A

Autenticado com senha por ISABELLA CRISTINA DUARTE DE ARRUDA - GESTOR PROJ ESPE VII / COCOB - 17/07/2026 às 15:14:10.
Documento Nº: 38952189-3137 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=38952189-3137

SIGA

A escolha da solução observa critérios técnicos objetivos, alinhados ao planejamento estratégico do Estado de Mato Grosso, garantindo segurança viária, trafegabilidade contínua e suporte ao desenvolvimento socioeconômico regional, atendendo de forma definitiva à necessidade pública identificada. Ressalta-se que a solução adotada se encontra alinhada ao Plano de Contratação Anual e ao Programa Mais MT.

5.3. Diretrizes para a contratação

A presente contratação adotará como regime de execução a **empreitada por preço unitário** (art. 6º, inciso XXVIII, da Lei 14.133/2021), e se justifica por se tratar de uma obra rodoviária (, onde estão previstos serviços como: estaca raiz, pilares e travessas de apoio em concreto armado, longarinas com vigas pré-moldadas – cujos quantitativos embora definidos em projeto executivo, estão sujeitos a variações decorrentes de condições geotécnicas e hidráulicas identificadas durante a execução.

A empreitada por preço unitário mostra-se mais adequada por permitir o efetivo controle das medições pela fiscalização, assegurando que os pagamentos ocorram exclusivamente em função dos serviços efetivamente executados, mensurados por unidade de medida, mitigando riscos de desequilíbrio econômico-financeiro e resguardando o interesse público. Esse regime confere maior transparência e segurança jurídica na eventual necessidade de ajustes quantitativos, sem comprometer o planejamento da contratação ou impor ônus indevido ao erário.

A modalidade de licitação adotada será a **Concorrência Eletrônica**, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021. A escolha fundamenta-se no enquadramento do objeto como obra de engenharia, no valor estimado da contratação e na necessidade de assegurar ampla competitividade, considerando a existência de mercado consolidado de empresas aptas à execução desse tipo de obra.

O critério de julgamento da licitação será o de **Menor Preço**.

5.4. Audiência ou consulta pública

Não foi realizada audiência pública para a presente contratação, tendo em vista que o objeto não configura alteração significativa de traçado ou implantação de nova diretriz viária, mas sim a melhoria de infraestrutura já consolidada.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Os quantitativos, delineado em projeto, foram determinados pelo levantamento dos serviços, realizados de acordo com o Projeto Executivo. Os preços unitários adotados, foram os do DNIT / SICRO. As especificações dos serviços, conforme Projeto, obedecerão às normativas do DNIT. O orçamento foi

Governo de Mato Grosso 14 SINFRA

HASH: 688b36b6731e2c3a68449b73720eb729d8fb24ba1 8fe71056e17489a843cb7b9. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/7CEF-YVAA-C3ZU-3XTX. Assinado por: ANA CAROLINA ALVES XAVIER PIAZZA TOPANOTTI em 17/07/2026, ZENILDO PINTO DE CASTRO FILHO em 17/07/2026, STILLAC VAZ DE CAMPOS em 17/07/2026. Juntado em 17/07/2026 15:07:08 por STHEFANY ANDRADE.

SINFRACAP202673761A

Autenticado com senha por ISABELLA CRISTINA DUARTE DE ARRUDA - GESTOR PROJ ESPE VII / COCOB - 17/07/2026 às 15:14:10.
Documento Nº: 38952189-3137 - consulta à autenticidade em https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=38952189-3137

SIGA

elaborado baseado nas normativas vigentes da SINFRA e DNIT. O Resumo dos Preços está estabelecido no quadro visualizado a seguir:

Obra:	Ponte de concreto pré-moldado e protendido					
Rodovia:	**Municipal Local: Rio Bambá (Aricá Mirim)**	Referência:Tabela SICRO/MT (janeiro/2026)				
Trecho:	Entr. BR-364 - Entr. MT-551	BDI com desoneração=		32,43%		
Extensão:	55,00 m Largura: 6,35 m	BDI sem desoneração=		28,53%		
Item	**Descrição**	**Pr. Unit. com deson**	**%**	**Pr. Unit. sem deson**	**%**	
I	CONSTRUÇÃO DE PONTE DE CONCRETO PROTENDIDO					
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	R$ 536.889,73	9,52%	R$ 524.955,53	9,40%	
2.0	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	R$ 68.510,00	1,22%	R$ 66.822,00	1,20%	
3.0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	R$ 1.188.316,00	21,09%	R$ 1.209.005,00	21,66%	
4.0	INFRAESTRUTURA	R$ 752.504,84	13,35%	R$ 741.150,89	13,28%	
5.0	MESOESTRUTURA	R$ 295.916,56	5,25%	R$ 293.399,82	5,26%	
6.0	SUPERESTRUTURA	R$ 1.230.844,75	21,84%	R$ 1.217.637,33	21,81%	
7.0	ACABAMENTO	R$ 22.442,15	0,40%	R$ 22.040,75	0,39%	
8.0	SINALIZAÇÕES	R$ 9.413,96	0,17%	R$ 9.195,52	0,16%	
9.0	TRANSPORTES	R$ 53.899,88	0,96%	R$ 52.638,51	0,94%	
10.0	ENCABEÇAMENTO DA PONTE SOBRE O RIO BAMBÁ					
10.1	TERRAPLENAGEM	R$ 697.901,11	12,38%	R$ 684.413,03	12,26%	
10.2	PAVIMENTAÇÃO	R$ 225.919,96	4,01%	R$ 220.475,92	3,95%	
10.3	SINALIZAÇÃO	R$ 49.674,06	0,88%	R$ 48.847,84	0,87%	
10.4	OBRAS COMPLEMENTARES	R$ 238.560,99	4,23%	R$ 232.607,58	4,17%	
10.5	CONTROLE E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL - PAISAGISMO	R$ 264.967,47	4,70%	R$ 259.517,50	4,65%	
	Área total da ponte	55 x 6,35 = 349,25 m²				
	Preço total por m²	R$ 16.136,75		R$ 15.984,84		
	Total da ponte sobre o Rio Bambá (Aricá Mirim)	R$ 5.635.761,46	100,00%	R$ 5.582.707,22	100,00%	

O valor total estimado para construção da ponte em concreto pré-moldado e protendido sobre o Rio Bambá (Aricá Mirim) é R$ 5.582.707,22 (cinco milhões, quinhentos e oitenta e dois mil, setecentos e sete reais, e vinte e dois centavos), data base: janeiro/2026, sem desoneração.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O objeto composto pelos serviços previstos através do projeto executivo, contempla o levantamento de campo, memória de cálculo (detalhamento dos quantitativos e preços estimados), além das especificações. Todos os serviços elencados no projeto, deverão seguir fielmente as Normas Técnicas vigentes e Especificações de Serviços do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT e da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, devidamente atualizadas. As intervenções deverão manter o padrão de qualidade e apresentar a melhor prática executiva.

Governo de Mato Grosso 15 SINFRA

HASH: 688b36b6731e2c3a68449b73720eb729d8fb24ba1 8fe71056e17489a843cb7b9. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/7CEF-YVAA-C3ZU-3XTX. Assinado por: ANA CAROLINA ALVES XAVIER PIAZZA TOPANOTTI em 17/07/2026, ZENILDO PINTO DE CASTRO FILHO em 17/07/2026, STILLAC VAZ DE CAMPOS em 17/07/2026. Juntado em 17/07/2026 15:07:08 por STHEFANY ANDRADE.

SINFRACAP202673761A

Autenticado com senha por ISABELLA CRISTINA DUARTE DE ARRUDA - GESTOR PROJ ESPE VII / COCOB - 17/07/2026 às 15:14:10.
Documento Nº: 38952189-3137 - consulta à autenticidade em https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=38952189-3137

SIGA

No projeto executivo estão caracterizadas as seguintes informações:

- Infraestrutura: A fundação prevista será em estaca raiz, com dimensões e profundidade estabelecida em projeto.
- Mesoestrutura: A mesoestrutura será composta por pilares circulares, travessas de apoio em e os aparelhos elastoméricos.
- Superestrutura: é constituída de um sistema estrutural integral composto por tramos em vigas pré-moldadas com geometria em "**I**" justapostos. Apoiados sobre elas estão pré-lajes destinadas a receber as armaduras e concreto da laje.
- Materiais previstos: Os materiais a serem empregados na construção da ponte, de acordo com o projeto estrutural, terão as seguintes características: a) Concreto estrutural: Infraestrutura (25 MPa); Mesoestrutura (25 MPa); Superestrutura – Lajes, Barreira, Transversina (30 MPa); Superestrutura – Longarinas (40 MPa); b) Aço CA-50; c) Cordoalhas para protensão CP 190 RB; d) Aparelhos de apoio (Neoprene fretado).

7.1. Localização e fotos da ponte objeto de contratação



Mapa de Situação – Rio Bambá (Aricá Mirim).

Governo de Mato Grosso 16 SINFRA

HASH: 688b36b6731e2c3a68449b73720eb729d8fb24ba1 8fe71056e17489a843cb7b9. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/7CEF-YVAA-C3ZU-3XTX. Assinado por: ANA CAROLINA ALVES XAVIER PIAZZA TOPANOTTI em 17/07/2026, ZENILDO PINTO DE CASTRO FILHO em 17/07/2026, STILLAC VAZ DE CAMPOS em 17/07/2026. Juntado em 17/07/2026 15:07:08 por STHEFANY ANDRADE.

SINFRACAP202673761A

Autenticado com senha por ISABELLA CRISTINA DUARTE DE ARRUDA - GESTOR PROJ ESPE VII / COCOB - 17/07/2026 às 15:14:10.
Documento Nº: 38952189-3137 - consulta à autenticidade em https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=38952189-3137

SIGA

Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística



Mapa de Situação – Rio Bambá (Aricá Mirim).

7.2. Relatório fotográfico









HASH: 688b36b6731e2c3a68449b737206eb729d8fb24ba1 8fe71056e17489a843cb7b9. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/7CEF-YVAA-C3ZU-3XTX. Assinado por: ANA CAROLINA ALVES XAVIER PIAZZA TOPANOTTI em 17/07/2026, ZENILDO PINTO DE CASTRO FILHO em 17/07/2026, STILLAC VAZ DE CAMPOS em 17/07/2026. Juntado em 17/07/2026 15:07:08 por STHEFANY ANDRADE.

SINFRACAP202673761A

Autenticado com senha por ISABELLA CRISTINA DUARTE DE ARRUDA - GESTOR PROJ ESPE VII / COCOB - 17/07/2026 às 15:14:10.
Documento Nº: 38952189-3137 - consulta à autenticidade em https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=38952189-3137

Governo de Mato Grosso 18 SINFRA

Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística









7.3. Identificação e Titularidade da Ponte Objeto de Contratação

Ponte sobre o Rio Bambá (Aricá Mirim)						
PT	Rodovia	Coordenadas		Comprimento	Largura	Município
		Iniciais	Finais			
s/n	Municipal	15°46'24.41"S 55°35'34.35" O	15°46'22.63"S 55°35'35.21" O	55,00 m	6,35 m	Santo Antônio do Leverger / MT

7.4. Natureza e finalidade da obra de engenharia

O objeto da contratação envolve a execução de 01 (uma) ponte de concreto e encabeçamento, caracterizada como **obra de engenharia**, nos termos do art.6º, item XII, da Lei 14.133/2001, tendo em vista ser a atividade, por força de lei, como privativa das profissões de arquiteto e engenheiro que implica intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que inova o espaço físico da natureza e acarreta alteração substancial das características originais de bem imóvel.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Há de ser esclarecido preliminarmente que a execução obra (construção de uma ponte de

HASH: 688b36b6731e2c3a68449b73720eb729d8fb24ba1 8fe71056e17489a843cb7b9. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/7CEF-YVAA-C3ZU-3XTX. Assinado por: ANA CAROLINA ALVES XAVIER PIAZZA TOPANOTTI em 17/07/2026, ZENILDO PINTO DE CASTRO FILHO em 17/07/2026, STILLAC VAZ DE CAMPOS em 17/07/2026. Juntado em 17/07/2026 15:07:08 por STHEFANY ANDRADE.

SINFRACAP202673761A

Autenticado com senha por ISABELLA CRISTINA DUARTE DE ARRUDA - GESTOR PROJ ESPE VII / COCOB - 17/07/2026 às 15:14:10.
Documento Nº: 38952189-3137 - consulta à autenticidade em https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=38952189-3137

SIGA

concreto e encabeçamento) se trata de um projeto com serviços indivisíveis. Não há viabilidade técnica na divisão dos serviços, que em sua grande maioria são interdependentes, visto que o atraso em uma etapa executiva implica em atraso nas demais etapas, ocasionando aumento de custo e da entrega dos serviços. Importa afirmar que a mesma empresa contratada, executa todos os serviços previstos e, portanto, não teria sentido subdividi-los perdendo-se assim o ganho em escala.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS

Pretende-se com a futura licitação da ponte em concreto:

a) A garantia da trafegabilidade contínua e segura dos usuários dessa rodovia;
b) A diminuição do tempo de viagem para os transeuntes;
c) A redução dos custos operacionais dos veículos;
d) O melhoramento da a infraestrutura rodoviária;
e) O desenvolvimento regional, aumento do acesso a saúde, escolas e emprego.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

No processo licitatório deverá a licitante observar as regras estabelecidas pela Lei n.14.133 de 2021 acerca da participação no procedimento. A empresa contratada deverá, dente outras singularidades:

- Observar as diretrizes quanto a execução de obras e serviços de engenharia, bem como obedecer às normas correlatas relacionadas ao objeto da contratação;
- Executar o contrato conforme o projeto, as especificações contidas no Termo de Referência e seus anexos, assim como seguir os termos de sua proposta;
- Manter o padrão de qualidade e apresentar a melhor prática executiva;
- Comunicar ao Fiscal do Contrato qualquer ocorrência irregular que se verifique no local dos serviços;
- Prestar esclarecimentos ou informações quando solicitado pela CONTRATANTE.

Será providenciado pela administração, dentre outras particularidades:

- Publicação do Edital;
- Indicação de futuro fiscal dos serviços a serem executadas com o fulcro de garantir a qualidade dos serviços, a realização das medições mensais e o cumprimento integral do contrato;
- Capacitação dos servidores para melhoria no aspecto da fiscalização e gestão contratual.

Governo de Mato Grosso 19 SINFRA

HASH: 688b36b6731e2c3a68449b73720eb729d8fb24ba1 8fe71056e17489a843cb7b9. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/7CEF-YVAA-C3ZU-3XTX. Assinado por: ANA CAROLINA ALVES XAVIER PIAZZA TOPANOTTI em 17/07/2026, ZENILDO PINTO DE CASTRO FILHO em 17/07/2026, STILLAC VAZ DE CAMPOS em 17/07/2026. Juntado em 17/07/2026 15:07:08 por STHEFANY ANDRADE.

SINFRACAP202673761A

Autenticado com senha por ISABELLA CRISTINA DUARTE DE ARRUDA - GESTOR PROJ ESPE VII / COCOB - 17/07/2026 às 15:14:10.
Documento Nº: 38952189-3137 - consulta à autenticidade em https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=38952189-3137

SIGA

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

O procedimento para contratações públicas busca sempre o melhor para o interesse público, tal conceito vai além do mero cotejo de menores preços, para analisar os benefícios do processo torna-se necessário avaliar os impactos positivos e negativos na aquisição quanto:

- A observância de normas e critérios de sustentabilidade;
- O emprego apurado dos recursos públicos;
- À conservação e gestão responsável de recursos naturais;
- Ao uso de agregados reciclados, sempre que existir a oferta;
- À remoção apropriada dos resíduos conforme normas de Controle de Transporte de Resíduos;
- À observância das normas de qualidade e certificação nacionais e públicas como INMETRO e ABNT.

Os serviços prestados pela empresa contratada deverão fundamentar-se no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e material consumidos, bem como a geração de resíduos, além do desperdício de água e consumo excessivo de energia. Sempre que possível fazer uso de energia renovável.

A contratada deverá ter pleno conhecimento e se responsabilizar pelo trabalho seguro das pessoas envolvidas no manuseio de ferramentas, equipamentos e produtos inflamáveis, conforme legislação em vigor do Ministério do Trabalho. Esta também se responsabilizará por ações e/ou omissões sobre os resíduos e rejeitos sólidos, líquidos e derivados, nos locais da obra, removendo e promovendo a devida destinação.

Por se tratar de execução de obra, a contratação em tela estará, obrigatoriamente, licenciada junto ao Órgão Ambiental responsável, a SEMA/MT. Todas as ações, medidas e serviços necessários para a garantia do cumprimento da licença ambiental e da preservação do meio ambiente estarão descritos no licenciamento protocolado sob o nº 7002083/2026.

13. MAPA DE RISCOS

O mapa de risco da contratação será retratado no tópico abaixo, por meio do documento elaborado para a identificação dos principais riscos que permeiam o procedimento, contendo as ações de controle, prevenção e mitigação de impactos, materializando-se no mapa de risco da contratação.

Governo de Mato Grosso 20 SINFRA

HASH: 688b36b6731e2c3a68449b737206eb729d8fb24ba1 8fe71056e17489a843cb7b9. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/7CEF-YVAA-C3ZU-3XTX. Assinado por: ANA CAROLINA ALVES XAVIER PIAZZA TOPANOTTI em 17/07/2026, ZENILDO PINTO DE CASTRO FILHO em 17/07/2026, STILLAC VAZ DE CAMPOS em 17/07/2026. Juntado em 17/07/2026 15:07:08 por STHEFANY ANDRADE.

SINFRACAP202673761A

Autenticado com senha por ISABELLA CRISTINA DUARTE DE ARRUDA - GESTOR PROJ ESPE VII / COCOB - 17/07/2026 às 15:14:10.
Documento Nº: 38952189-3137 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=38952189-3137

SIGA

Governo de Mato Grosso 21 SINFRA

Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

Fase – Planejamento

RISCO	ESCALA DE PROBABILIDADE	DESCRIÇÃO DO IMPACTO	ESCALA DE IMPACTO	AÇÃO PREVENTIVA RESPONSÁVEL	AÇÃO DE CONTIGÊNCIA RESPONSÁVEL
1-Incorreta identificação da demanda.	Raro	Instrução processual inadequada.	Muito baixo	Verificar corretamente a demanda. Informar-se corretamente junto ao setor responsável pela demanda, solicitando ratificação ou retificação dos objetos.	Quando detectado o erro quanto a real necessidade da demanda, parar o processo no estágio em que se encontrar e proceder com a retificação dos artefatos técnicos.
2- Falta de designação ou designação incorreta de responsáveis.	Raro	Falta de análise dos instrumentos processuais. Falta de verificação da necessidade a ser atendida. Falta de dimensionamento correto do objeto a ser licitado.	Muito baixo	Identificar corretamente os problemas a serem resolvidos.	Análise prévia do objeto a ser licitado, direcionando para as equipes corretas.
3- Estudos preliminares incorretos.	Raro	Instrução processual inadequada. Falha no atendimento das necessidades da área demandante.	Muito baixo	Identificar corretamente os setores responsáveis. Solicitar indicação de responsáveis técnicos e demandantes. As indicações deverão ser compostas por servidores com conhecimento técnico do objeto, de legislação pertinente ao objeto e dos procedimentos da contratação.	Análise prévia do objeto a ser licitado, direcionando para as equipes responsáveis acompanharem a instrução processual.
4- Estimativa inadequada de quantitativo do objeto a ser licitado.	Pouco provável	Falha no atendimento das necessidades da área demandante do serviço. Impossibilidade de aditivo contratual (acréscimo ou supressão).	Baixo	Adequado levantamento das reais necessidades da área demandante do serviço. Envolver setores responsáveis na instrução inicial do processo, solicitando ratificação ou retificação dos objetos.	Análise de possibilidade de aditivo contratual, levando em consideração a porcentagem estabelecida para acréscimos ou supressões do objeto em questão.
5- Fracasso da licitação	Pouco provável	Atrasos da execução do objeto com aumento da demanda de tráfego não atendido. Comprometimento do desenvolvimento e segurança da região.	Baixo	Realizar o adequado levantamento das necessidades de execução com preços compatíveis e atualizados ao valor de mercado. Envolver setores responsáveis na instrução inicial do processo, solicitando ratificação ou retificação dos objetos.	Formar grupo de trabalho com conhecimento técnico e com experiência, com conhecimento do e condições necessárias em editais.
6- Impugnação do edital	Pouco provável	Atraso na contratação da empresa e consequente dificuldades para o setor demandante.	Baixo	Elaborar o edital corretamente. Atentar às normas e legislações vigentes ao elaborar o editar. Compatibilizar informações com o Termo de Referência.	Treinamento da equipe de apoio.

HASH: 688b36b6731e2c3a68449b737206eb729d8fb24ba1 8fe71056e17489a843cb7b9. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/7CEF-YVAA-C3ZU-3XTX. Assinado por: ANA CAROLINA ALVES XAVIER PIAZZA TOPANOTTI em 17/07/2026, ZENILDO PINTO DE CASTRO FILHO em 17/07/2026, STILLAC VAZ DE CAMPOS em 17/07/2026. Juntado em 17/07/2026 15:07:08 por STHEFANY ANDRADE.

SINFRACAP202673761A

Autenticado com senha por ISABELLA CRISTINA DUARTE DE ARRUDA - GESTOR PROJ ESPE VII / COCOB - 17/07/2026 às 15:14:10.
Documento Nº: 38952189-3137 - consulta à autenticidade em https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=38952189-3137

SIGA

Governo de Mato Grosso 22 SINFRA

Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

Fase – Gestão contratual e execução do objeto contratado

RISCO	ESCALA DE PROBABILIDADE	DESCRIÇÃO DO IMPACTO	ESCALA DE IMPACTO	AÇÃO PREVENTIVA RESPONSÁVEL	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA RESPONSÁVEL
1- Execução do objeto contratual em desacordo com o Contrato.	Raro	Falha no atendimento das necessidades da obra. Solução diversa da proposta nos instrumentos convocatórios.	Baixo	Fiscalização mensal a ser realizada pela CONTRATANTE. Determinação clara do objeto contratual. Capacitar a equipe de fiscalização do contrato para identificar fraudes com maior facilidade.	Durante a vigência do contrato, instauração de procedimento de inadimplência contratual, com vistas à aplicação de penalidades contratuais.
2- Atrasos na execução do contrato ou baixa produtividade.	Pouco provável	Aumento do custo e demora na entrega da obra. Descontinuidade dos serviços.	Baixo	Fiscalização mensal, trimestral ou semestral a ser realizada pela CONTRATANTE.	Durante a vigência do contrato, instauração de procedimento de inadimplência contratual, com vistas a aplicação das penalidades contratuais.
3- Períodos de chuva fora da previsibilidade Local.	Pouco provável	Aumento de custos e atraso no cronograma por caso fortuito ou força maior.	Baixo	NÃO HÁ.	Caberá ao CONTRATANTE análise das circunstâncias e ações possíveis.
4- Contratação de empresa sem capacidade de executar o Contrato.	Pouco provável	Dificuldades na execução contratual, com o não cumprimento adequado do objeto.	Baixo	Realizar análise criteriosa da qualificação técnica e econômico-financeira da empresa.	Avaliar adequadamente a empresa.
5- Execução do objeto em desacordo com o contrato.	Raro	Não atendimento da demanda do órgão.	Baixo	Realização de gestão e fiscalização adequada.	Capacitação da equipe de fiscalização.
6- Falta de pagamento à contratada.	Raro	Insatisfação da contatada. Descumprimento contratual.	Baixo	Realizar a análise prévia do orçamento. Realizar gerenciamento e controle do orçamento destinado ao contrato.	Verificar periodicamente o desempenho financeiro do contrato e capacidade de desembolso do órgão.

Critérios para a avaliação dos riscos (escala probabilidade / impacto - Decreto Estadual n° 1.525/2022)

Art. 328. § 4º Os riscos serão avaliados de acordo com a seguinte escala de probabilidade:

I - raro: acontece apenas em situações excepcionais; não há histórico conhecido do evento ou não há indícios que sinalizem sua ocorrência;

II - pouco provável: o histórico conhecido aponta para baixa frequência de ocorrência no prazo associado ao objetivo;

III - provável: repete-se com frequência razoável no prazo associado ao objetivo ou há indícios que possa ocorrer nesse horizonte;

IV - muito provável: repete-se com elevada frequência no prazo associado ao objetivo ou há muitos indícios que ocorrerá nesse horizonte;

V - praticamente certo: ocorrência quase garantida no prazo associado ao objetivo.

Art. 328. § 5º Os riscos serão avaliados de acordo com a seguinte escala de impacto:

I - muito baixo: compromete minimamente o atingimento do objetivo; para fins práticos, não altera o alcance do objetivo/resultado;

II - baixo: compromete em alguma medida o alcance do objetivo, mas não impede o alcance da maior parte do objetivo/resultado;

III - médio: compromete razoavelmente o alcance do objetivo/resultado;

IV - alto: compromete a maior parte do atingimento do objetivo/resultado;

V - muito alto: compromete totalmente ou quase totalmente o atingimento do objetivo/resultado.

HASH: 688b36b6731e2c3a68449b73720eb729d8fb24ba1 8fe71056e17489a843cb7b9. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/7CEF-YVAA-C3ZU-3XTX. Assinado por: ANA CAROLINA ALVES XAVIER PIAZZA TOPANOTTI em 17/07/2026, ZENILDO PINTO DE CASTRO FILHO em 17/07/2026, STILLAC VAZ DE CAMPOS em 17/07/2026. Juntado em 17/07/2026 15:07:08 por STHEFANY ANDRADE.

SINFRACAP202673761A

Autenticado com senha por ISABELLA CRISTINA DUARTE DE ARRUDA - GESTOR PROJ ESPE VII / COCOB - 17/07/2026 às 15:14:10.
Documento Nº: 38952189-3137 - consulta à autenticidade em https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=38952189-3137

SIGA

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

As experiências anteriores indicam que a contratação apresenta viabilidade e alta probabilidade de alcance dos resultados pretendidos.

A SINFRA não possui em seu quadro de servidores profissionais habilitados, em quantitativo suficiente, para a execução das obras em questão, de modo que para suprir tal necessidade torna-se imprescindível a contratação de serviços especializados, para atendimento da demanda exarada.

Considerando:

a) A necessidade da construção de Ponte de concreto pré-moldado e protendido sobre o Rio Bambá (Aricá Mirim), na Rodovia Municipal, no município de Santo Antônio do Leverger / MT;
b) As obrigações institucionais da SINFRA/MT;
c) A necessidade de garantir a trafegabilidade constante e segura na rodovia em pauta;
d) Todo o exposto e apresentado neste Estudo Técnico Preliminar (ETP).

Declara-se a necessidade e viabilidade de contratação dos serviços indicados neste ETP.

Cuiabá, 17 de julho de 2026.

Eng.ª Ana Carolina Alves Xavier Piazza Topanotti
Analista de Desenvolvimento Econômico e Social/SINFRA

Eng.º Zenildo de Pinto Castro Filho
Superintendente de Execução e Fiscalização de Obras I
SUEF I/SAOR/SINFRA/MT

Engº Stillac Vaz de Campos
Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias
SAOR/SINFRA-MT

Governo de Mato Grosso 23 SINFRA

HASH: 688b36b6731e2c3a68449b73720eb729d8fb24ba18fe71056e17489a843cb7b9. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/7CEF-YVAA-C3ZU-3XTX. Assinado por: ANA CAROLINA ALVES XAVIER PIAZZA TOPANOTTI em 17/07/2026, ZENILDO PINTO DE CASTRO FILHO em 17/07/2026, STILLAC VAZ DE CAMPOS em 17/07/2026. Juntado em 17/07/2026 15:07:08 por STHEFANY ANDRADE.

SINFRACAP202673761A

Autenticado com senha por ISABELLA CRISTINA DUARTE DE ARRUDA - GESTOR PROJ ESPE VII / COCOB - 17/07/2026 às 15:14:10.
Documento Nº: 38952189-3137 - consulta à autenticidade em https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=38952189-3137

SIGA